



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PORTRARIA Nº 005/2024

DESIGNA SERVIDOR ENGENHEIRO CIVIL PARA
ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
DE OBRA E ENGENHARIA NA CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA.

O Presidente da Câmara Municipal de Amontada, Sr. Paulo Berg Melgaço, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a estrutura física atual da Câmara Municipal de Amontada necessita de adequação para o bom andamento das atividades junto aos Vereadores, Servidores e atendimento ao público;

Considerando a necessidade de um Engenheiro Civil para o acompanhamento, fiscalização da construção do novo plenário e Serviços de Reforma da Câmara Municipal de Amontada, e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando as Resoluções do CREA - Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia onde se verifica que as atribuições do Fiscal da obra que complementam as do Gestor do Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo lotado na Prefeitura Municipal de Amontada, abaixo mencionado, para a fiscalização, acompanhamento da obra no Prédio da Câmara Municipal de Amontada, localizado na Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, compreendendo construção do novo plenário e serviços de reforma no prédio sede.

Nome	Cargo	CREA	Lotação
Hamilton Monteiro Pascoal	Engenheiro de Orçamentos e Obras	[REDACTED]	Secretaria de Obras

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato o Servidor ora designado, para os serviços de acompanhamento, fiscalização e supervisão, deverá:

I – recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II – cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

III – certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

V – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

VI – comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

VII – acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

VIII – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato;

IX – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às horas em execução;

X – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XI – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XII – solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIII – aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XIV – verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XV – verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Amontada
Em, 09 de fevereiro de 2024.

Paulo Berg Melgaço
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 09/02/24.

Referente a Designa Servidor Engenheiro civil
para acompanhamento, fiscalização de obra na CMAE
Servidor Matrícula nº 0000 280